|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | Pedido apoio 07/2019 |
| **INTERESSADO** | CATHIS – CD |
| **ASSUNTO** | Acordo de Cooperação Técnica com a FECAM |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 33/2019 – CD-CAU/SC** | |

O CONSELHO DIRETOR - CD-CAU/SC, reunido ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia trinta do mês de abril de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem no artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 3º, inciso XXI do Regimento Interno do CAU/SC, o qual dispõe que compete ao CAU/SC, no âmbito de sua jurisdição firmar convênios com entidades públicas e privadas, observado o disposto na legislação própria;

Considerando o artigo 153, inciso XVII do Regimento Interno do CAU/SC, o qual dispõe que compete ao Conselho Diretor propor e deliberar sobre convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e memorandos de entendimento;

Considerando o Ofício nº 113/2019 (processo nº 07/2019) apresentado pela Federação Catarinense de Municípios – FECAM, solicitando a formalização de cooperação técnica para atuar em conjunto nas demandas relacionadas a elaboração de projetos de infraestrutura junto ao Colegiado Estadual de Engenharia e Arquitetura.

Considerando que a FECAM representa as associações de municípios, possuindo capilaridade de atuação e desenvolvimento de atividades com os 295 (duzentos e noventa e cinco) municípios catarinenses, tornando-se um parceiro estratégico para o CAU/SC;

Considerando as tratativas e reuniões técnicas realizadas entre representantes da FECAM e do CAU/SC;

**DELIBERA POR:**

1 – Aprovar a celebração de Acordo de Cooperação com a Federação Catarinense de Municípios para implementação de ações conjuntas entre as partes para desenvolvimento de ações e atividades que promovam a eficiência, efetividade e aperfeiçoamento na área da habitação de interesse social, planejamento urbano, infraestrutura, mobilidade urbana e acessibilidade junto aos municípios catarinenses.

2 – Submeter a aprovação da assinatura do presente Acordo de Cooperação ao Plenário do CAU/SC.

3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com 04 (quatro) votos favoráveis dos conselheiros Everson Martins, Rosana Silveira, Fábio Vieira da Silva e Gabriela Morais Pereira.

Florianópolis, 30 de abril de 2019.

**DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Presidente

**EVERSON MARTINS** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vice-Presidente

**ROSANA SILVEIRA**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da CED

**FÁBIO VIEIRA DA SILVA**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador da CEP

**GABRIELA MORAIS PEREIRA** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da CEF